

## DESPACHO N° 3/2010

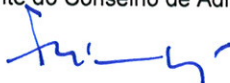
Nos termos do Código dos Contratos Públicos, e estando a FFCT/UNL sujeita às regras da referida legislação, chamamos a atenção para o facto de não poderem ser convidadas a apresentar propostas em procedimentos de ajuste directo, empresas com as quais a FFCT/UNL (na qualidade de entidade adjudicante) já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objecto seja idêntico, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites do ajuste directo.

De forma a dar cumprimento ao acima descrito e, dado que se encontra em fase de preparação a abertura de um concurso público para aquisição de reagentes e consumíveis de laboratório, solicita-se que qualquer aquisição às firmas abaixo indicadas seja previamente comunicada à FFCT/UNL, de forma a ser contabilizado o valor da compra a efectuar.

- LaborSpirit
- VWR
- Sigma Aldrich

*Campus de Caparica*, 16 de Junho 2010

O Presidente do Conselho de Administração



Prof. Doutor Fernando Santana